

Minuta de Deliberação
COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação xxx, de xx de maio de 2024.

Diretrizes gerais para elaboração dos termos de adesão e dos contratos de prestação de produtos/serviço com os proprietários(as) ou possuidores(as) dos imóveis aderidos aos programas de recomposição florestal e recuperação da vegetação nativa.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.;

Considerando as Cláusulas 159, 161, 162 e 163 que tratam respectivamente dos Programas de recuperação ambiental de 40.000 ha de APPs e áreas de recarga hídrica (PG26), recuperação ambiental de 5.000 nascentes degradadas (PG27) e recuperação da área ambiental 1 (PG25);

Considerando as Deliberações CIF nº 528/2021 e 538/2021 que aprovam os escopos dos programas 26 e 27;

Considerando a Nota Técnica CT-Flor nº 03/2024, delibera:

1. Pelo estabelecimento das diretrizes gerais constantes na Nota Técnica CT-Flor nº 03/2024 para elaboração dos termos de adesão e dos contratos de prestação de produtos/serviço com os proprietários(as) ou possuidores(as) dos imóveis aderidos aos programas de recomposição florestal e recuperação da vegetação nativa.